



MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO 2026

02.16 – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – “P299/2026 – CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS – LUGARES DE CALÇOS E MATOS – FREGUESIA DE N.ª SR.ª DA PIEDADE – OURÉM (58744/2026)” – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **Ofício n.º 76807/2026**, datado de **2026.08.05**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2026.08.03, solicitando, a este órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), autorização para assunção dos compromissos plurianuais, do seguinte modo: -----

----- Ano 2026 – 1,00€ -----

----- Ano 2027 – 744.494,35€ -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 16 de junho de 2025, a Câmara deliberou solicitar à Assembleia Municipal a assunção do montante de 634.584,85€ + IVA, no corrente ano, para a construção de redes de drenagem de águas residuais nos lugares de Calços e Matos, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste concelho, aprovada por aquele órgão deliberativo em sua sessão realizada a 30 de junho de 2025. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a proposta de realização de despesa registada sob o n.º 58.744/2026, da **Divisão de Obras Municipais e Serviços Urbanos**, instruída com o projeto de execução para efeitos do designado em epígrafe (composto por memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, Plano de Segurança e Saúde, mapa de medições e estimativa orçamental, no valor de 702.354,10€ + IVA), o Programa do Procedimento, o Caderno de Encargos e ainda com uma informação, datada de 20 de julho findo, do **Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento**, a propor a escolha do procedimento de concurso público, nos termos da alínea b), do artigo 19.º, do Código dos Contratos Públicos, pelo referido preço base e pelo prazo de execução de 300 dias e a dar conta, nos termos do n.º 3, do artigo 47.º, daquele diploma, de que a fixação do preço baseou-se em consulta preliminar efetuada ao mercado e em procedimentos anteriores semelhantes. -----



---- Mais refere que o projeto não é suscetível de ser executado por lotes, por ser técnica e funcionalmente incindível, tornando-se assim mais clara e eficaz a gestão de um único contrato. -----

---- Ouvido sobre o assunto, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** exarou no processo, uma informação, datada de 22 também do mês findo, a dar conta de que concorda com o procedimento e as peças propostas, salientando a existência de adequado enquadramento orçamental, nos termos da legislação vigente e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 35 PRESENCAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 29 setembro 2026 -----

----- *DP* O Presidente da Assembleia Municipal,

Dr. Nuno Viana